



Últimas Notícias > Política > Transparência > Campo Grande > TCE mantém multa a ex-vereadora por contratação irregular de vigia em Ponta Porã

| Transparência

TCE mantém multa a ex-vereadora por contratação irregular de vigia em Ponta Porã

Na época, ela exercia função de secretária de administração no município

Vinícios Araujo - 30/06/2025 - 10:10



Ouvir Notícia





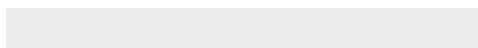
Dulce Manosso era secretária de administração na época. Foto: Lécio Aguilera/Arquivo Conesul News.



O Tribunal de Contas do Estado de [Mato Grosso do Sul](#) manteve, por unanimidade, a decisão que considerou irregular a contratação temporária de um vigia pela Prefeitura de [Ponta Porã](#) em 2017.

A [ex-vereadora](#) e secretária municipal de Administração à época, Dulce Maria Silveira Manosso, foi responsabilizada e multada em 60 [UFERMS](#) (cerca de R\$ 3.157,20 em valores atualizados).

✓ [Clique aqui e receba notícias pelo WhatsApp](#)



O recurso interposto pela ex-secretária foi julgado improcedente pelo Pleno do TCE na 9ª Sessão Ordinária Virtual, realizada entre 9 e 12 de junho de 2025. A relatora do processo foi a conselheira substituta Patrícia Sarmento dos Santos.

A contratação para atuar como vigia na Escola Municipal Professora Conceição Capiberibe Saldanha, entre janeiro e dezembro de 2017, foi considerada inconstitucional por não atender aos critérios de necessidade temporária e excepcional interesse público exigidos pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Segundo o TCE, a função de vigia é de caráter permanente e deveria ter sido preenchida via concurso público.

✓ [Clique aqui para seguir o Jornal Midiamax no Instagram](#)

Além disso, a Corte apontou atraso na remessa dos documentos que formalizavam a contratação, o que resultou em uma segunda multa aplicada à gestora.

A defesa alegou que a contratação estava amparada em legislação municipal e que não houve prejuízo com a demora no envio das informações, mas os argumentos não foram acolhidos.

O voto da relatora destacou que a decisão segue entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal e que “não há que se falar na aplicação dos princípios do formalismo moderado e da verdade real” quando há violação expressa à legalidade administrativa.

Com a decisão, permanecem as penalidades impostas na decisão singular, determinando ainda que os valores das multas sejam pagos ao FUNTC (Fundo Especial de Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas).

Receba notícias antes de todo mundo

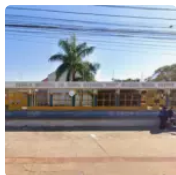
Seja o **primeiro a saber de tudo o que acontece** nas cidades de Mato Grosso do Sul. São [notícias](#) em tempo real com **informações detalhadas** dos casos policiais, tempo em MS, trânsito, vagas de [emprego](#) e concursos, direitos do consumidor. Além disso, você fica por dentro das últimas novidades sobre política, transparência e escândalos.

 [Participe da nossa comunidade no WhatsApp](#) e **acompanhe a cobertura jornalística mais completa e mais rápida de Mato Grosso do Sul.**

Compartilhe



Notícias Relacionadas



| Transparência

Prefeitura atende cobranças de melhoria em escolas e investigações são arquivadas



| Transparência

Agesul lança licitação de R\$ 146 milhões para pavimentação de rodovia em MS



| Transparência

Governo de MS busca entidades para implantar Programa Cisternas por R\$ 6,9 milhões

Mais notícias de Transparência